



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo -
Departamento de Licitações e Contratos

Restinga, 02 de abril de 2020.

Ofício Especial – Departamento de Licitações e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO NEVES CINTRA
Procurador Jurídico
Câmara Municipal
RESTINGA – SP

Assunto: Pregão Presencial nº. **001/2020 - CMR**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho à apreciação de V. Exa. a minuta de Edital do Pregão Presencial nº. **001/2020 - CMR**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, EM REGIME DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, VISANDO AUTOMATIZAR OS PROCESSOS NAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS, PATRIMONIAIS, ATENDIMENTO E SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA COM FORNECIMENTO DE ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como valor médio **R\$51.433,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Para fins do art. 38, VI da Lei nº. 8.666/93, solicito que V. Exa. emita parecer jurídico a respeito da minuta.

Cordialmente,

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Assessora Especial de Gabinete
em Exercício no Departamento de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
Protocolo N.º 167
Livro n.º _____ Folha n.º _____
Em, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo -
Departamento de Licitações e Contratos

Restinga, 19 de março de 2020.

Ofício Especial – Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: Pregão Presencial nº. **xxx/2020**

Ilustríssima Senhora,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, as providências necessárias para encaminhar a este Departamento de Licitações e Contratos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a dotação orçamentária, a fim de que possa dar continuidade ao presente processo administrativo de Pregão Presencial nº. **xxx/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, EM REGIME DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, VISANDO AUTOMATIZAR OS PROCESSOS NAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS, PATRIMONIAIS, ATENDIMENTO E SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA COM FORNECIMENTO DE ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como valor médio **R\$ 51.433,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Cordialmente,

Larissa Teixeira Gonçalves
Diretora do Departamento Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
Protocolo N.º 1656 1657
Livro n.º 03 Folha n.º 94
Em, 19 / 03 / 2020
Graceli Clemente

Ilustríssima Senhora
DIRCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Geral
Câmara Municipal
RESTINGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.318.581/0001-42

hoarissa

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA N° 01/2020.

“DISPÕE SOBRE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RESTINGA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM FULCRO NAS LEIS 8666/93 E 10.520/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO: Ofício do Presidente da Câmara municipal de Restinga;

CONSIDERANDO: A conveniência do auxílio e cooperação para o suprimento excepcional e temporário de Pessoal técnico dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO: Que a Lei 8666 regulamenta as aquisições da Administração Pública;

CONSIDERANDO: Que a Lei N° 10.520/2002, instituiu, no âmbito da União Estados e Municípios, a Modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO: O interesse da Câmara Municipal de Restinga, que necessita de estrutura de pessoal para a realização de Procedimento Licitatório para licenciamento e/ou locação de softwares para aquele Legislativo;

CONSIDERANDO: Que a cooperação mutua entre órgãos do município contribui para a eficiência da atuação da Administração, bem como a observância dos Princípios que regem a Administração Pública inseridos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO: A economicidade de governança e harmonia entre os Poderes que devem prezar pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão Administrativa;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA, com sede na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, na cidade de Restinga, Estado de São Paulo, CNPJ N° 45.318.581/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Amarildo Tomás do Nascimento e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**, com sede da Rua Cel. Amélio Rosa, 101, Centro, Restinga, Estado de São Paulo, CNPJ N° 50.486.745/0001-80, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Cleiton Cândido da Silva. **ajustam entre si o presente termo de colaboração**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – CEP.14.430-000 Tel. (016) 3143-1172
E-mail: dep.juridico@restinga.sp.gov.br

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.318.581/0001-42

Constitui objeto deste termo de colaboração técnica e apoio operacional à Câmara Municipal de Restinga, por intermédio da Portaria Municipal N° 669 de 10 de março de 2020 deste Executivo Municipal que designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuar em Licitações, **para a condução da Licitação a ser realizada pelo Legislativo Municipal para licenciamento e/ou locação de software.**

§ 1° - Observando a regra do Art. 3°, inciso IV e § 1° da Lei Federal N° 10.520/2002, ficará a cargo da Pregoeira nomeada pelo Executivo Municipal todos os atos de condução do certame a serem realizados pela Câmara Municipal, entre os quais:

- a) Credenciamento dos interessados;
- b) Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração da ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, exame e decisão de recursos.
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

§ 2° - Observando as regras do inciso XVI do artigo 6° e Art. 51 da Lei 8666, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos procedimentos relativos à licitação e cadastramento dos licitantes, habilitação e propostas das empresas.

§ 3° - Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente à Pregoeira pela Lei Federal N° 10.520/2002, permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Restinga, entre elas:

- a) Determinar a abertura da Licitação;
- b) Decidir os Recursos Judiciais contra a Pregoeira;
- c) Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação e promover a Celebração do Contrato;
- d) Elaboração de Parecer Jurídico.

§ 4° - Fica assegurada em todas as fases do procedimento a autonomia da Comissão da Licitação do município de Restinga, exceto Procurador Jurídico, em relação a tomada de decisões e a responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Da Prefeitura Municipal de Restinga:

Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – CEP.14.430-000 Tel. (016) 3143-1172
E-mail: dep.juridico@restinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.318.581/0001-42

2.1.1 – Disponibilizar Comissão de Licitação em conformidade com a Portaria Municipal N° 669 de 10 de março de 2020 para a realização do Procedimento licitatório, lançado pela Câmara Municipal de Restinga;

2.1.2 – Encaminhar a Câmara Municipal de Restinga, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto a Câmara Municipal de Restinga.

2.2 – Da Câmara Municipal de Restinga:

2.2.1 – Informar a Prefeitura Municipal de Restinga sobre a intenção de realizar procedimento licitatório;

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O prazo para a vigência do presente termo inicia-se na data de assinatura findando-se com a finalização e conclusão do procedimento licitatório objeto deste.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado do Diário Oficial do Município.

Cláusula Quinta – DA RENUNCIA

Este termo poderá ser renunciado a qualquer tempo por vontade das partes, com notificação previa de 30 dias, desde que não esteja em curso o procedimento licitatório, objeto deste.


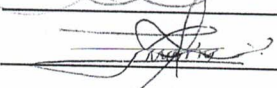
Para validade do que aqui foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Restinga, 12 de março de 2020.


AMÁRIDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Restinga


CLEITON CANDIDO DA SILVA
Pres. da Câmara Municipal de Restinga

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Restinga, 12 de março de 2020.

Ofício s/n.

GB - Presidente.

Cumprimentando-o sirvo-me desta para dirigir-me até vossa Senhoria e solicitar junto ao departamento de Licitações os bons préstimos deste órgão para realizar processo licitatório na Modalidade Pregão do tipo menor preço, para licenciamento e/ou locação de softwares para a Câmara Municipal de Restinga.

Estando certos de sermos atendidos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Cleiton Candido da Silva

Exmo. Sr.
Amarildo Tomaz do Nascimento.
D.D. Prefeito Municipal de Restinga.

Recebemos em

12/03/2020

Prefeitura M. Restinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo -
Departamento de Licitações e Contratos

Restinga, 02 de abril de 2020.

Ofício Especial – Departamento de Licitações e Contratos

Ilustríssima Senhora
DIRCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Geral
Câmara Municipal
RESTINGA – SP

Assunto: Pregão Presencial nº. **001/2020 - CMR**

Ilustríssima Senhora,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, as providências necessárias para encaminhar a este Departamento de Licitações e Contratos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a dotação orçamentária, a fim de que possa dar continuidade ao presente processo administrativo de Pregão Presencial nº. **001/2020- CMR**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, EM REGIME DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, VISANDO AUTOMATIZAR OS PROCESSOS NAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS, PATRIMONIAIS, ATENDIMENTO E SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA COM FORNECIMENTO DE ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE , DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como valor médio **R\$51.433,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Cordialmente,

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Assessora Especial de Gabinete
em Exercício no Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
- Estado de São Paulo -
Departamento de Licitações e Contratos

Restinga, 23 de março de 2020.

Ofício Especial – Departamento de Licitações e Contratos

Referente ao Pregão Presencial nº. **001/2020**

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência a minuta de Edital do Pregão Presencial nº. **001/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, EM REGIME DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, VISANDO AUTOMATIZAR OS PROCESSOS NAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS, PATRIMONIAIS, ATENDIMENTO E SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA COM FORNECIMENTO DE ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE , **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como valor médio **R\$51.433,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Para fins do art. 38, VI da Lei nº. 8.666/93, solicito que V. Exa. emita parecer jurídico a respeito da minuta.

Atenciosamente,

Larissa Teixeira Gonçalves
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO NEVES CINTRA
Procurador Jurídico
Câmara Municipal
RESTINGA – SP

